PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA EXECUTIVA

LEI N. 2.230, de 17 de março de 1993

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total da despesa fixada na Lei Orçamentária n. 2.144, de 06 de novembro de 1992, observado o disposto no artigo 43 da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite correspondente a 20% (vinte por cento) do total da receita estimada na Lei Orçamentária n. 2.144, de 06 de novembro de 1992.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 17 de março de 1993

WALDYR PUGLIESI
Prefeito

ADAUTO VALLADÃO
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA
Publicado no Jornal
Luta norte
Em 19/03/93
Funcionária

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA EXECUTIVA

LEI Nº 2.230, de 17 de março de 1993

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite correspondente a 50% (cinqüenta por cento) do total de despesa fixada na Lei Orçamentária nº 2.144, e 06 de novembro de 1992, observado o disposto no artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite correspondente a 20% (vinte por cento) do total da receita estimada na Lei Orçamentária no 2.144, de 06 de novembro de 1992.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 17 de março de 1993.

WALDYR PUGLIESI
Prefeito

ADAUTO VALLADÃO
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA
PUBLICADO NO JORNAL
Folha do Norte
Em 19 / 3 / 1993
Rosa Bezerra
FUNCIONÁRIO